



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV	Nº 4966	Publicação Diária	Quinta-feira, 27 de julho de 2023
---------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2023.07.27 17:29:33 -03'00'

DECRETO Nº 848 DE 20 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	62.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.13	001	40.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.37	001	15.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.39	001	20.000,00
47010.28.846.0000.0.011	3.3.91.93	001	27.000,00
TOTAL			164.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	82.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.16	001	20.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	001	15.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.40	001	47.000,00
TOTAL			164.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.150,91 (vinte mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Julho	450.000,00	16.242,67	466.242,67
47	20	001	Agosto	66.400,00	3.908,24	70.308,24
Total				516.400,00	20.150,91	536.550,91

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Junho	477.194,74	242,67	476.952,07
47	10	001	Dezembro	666.000,00	16.000,00	650.000,00
47	20	001	Janeiro	57.447,22	43,38	57.403,84
47	20	001	Março	44.418,52	342,15	44.076,37
47	20	001	Abril	49.058,79	2.379,32	46.679,47
47	20	001	Junho	109.000,00	1.143,39	107.856,61
Total				1.403.119,27	20.150,91	1.382.968,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia